



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2023

Nº 17.492

### PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 11.335, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a ampliação da idade máxima de ingresso nas plataformas digitais de transporte, previsto na Lei Municipal nº 10.751/2018, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº 10.751, de 8 de junho de 2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 14. ....  
.....  
III — ter idade máxima de ingresso no sistema de até 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 2º - O inciso VI do art. 10 da Lei Municipal n.º 10.750, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....  
.....  
VI — ter idade máxima de ingresso no sistema de até 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 3º - O art. 35 da Lei Municipal n.º 9.217, de 26 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Os veículos a serem incluídos para novas autorizações ou substituições no Cadastro do Serviço de Transporte de Escolares deverão ter os seguintes limites de idade, conforme a data de fabricação averbada em Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV):

I - para novas autorizações, até 10 (dez) anos de fabricação;  
II - para substituições, até 10 (dez) anos de fabricação.” (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de janeiro de 2023.**

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0348, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, na forma que indica.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º - Fica transformada a simbologia do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor de S-2 para S-1 alterando-se sua nomenclatura para Presidente.**

**Art. 2º - Os §§ 1º e 2º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 75. ....

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito de Fortaleza

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**  
Vice-Prefeito de Fortaleza

## SECRETARIADO

<b>RENATO CARVALHO BORGES</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação	<b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  <b>SEGOV</b>  <b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> FONE: (85) 3201.3773  <b>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> FONES: (85) 3201-3782  RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
<b>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA</b> Secretário Municipal de Governo	<b>JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES</b> Secretário Municipal da Saúde	<b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo	
<b>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA</b> Procurador Geral do Município	<b>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal da Infraestrutura	<b>FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
<b>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	<b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	<b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
<b>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã	<b>OZIRES ANDRADE PONTES</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer	<b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal da Cultura	
<b>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA</b> Secretária Municipal das Finanças	<b>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	<b>DAVI GOMES BARROSO</b> Secretário Municipal da Juventude	
<b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		<b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário Municipal da Gestão Regional	

§ 1º Equiparam-se a Secretários do Município, com mesmo nível hierárquico, prerrogativas e honras do cargo: o Procurador-Geral do Município, o Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza, o Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza, o Presidente da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, o Presidente do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor e os titulares das Coordenadorias Especiais de Políticas Sobre Drogas, da Primeira Infância, de Articulação Política, de Proteção e Bem-Estar Animal, bem como de Programas Integrados. (NR)

§ 2º O Presidente da Central de Licitações, os Coordenadores Especiais de Políticas Sobre Drogas, da Primeira Infância, de Articulação Política, de Proteção e Bem-Estar Animal, de Programas Integrados, bem como os Secretários-Executivos Regionais possuem remuneração equivalente à de Secretário Municipal. (NR).

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, assim como posteriores alterações, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei Complementar, a íntegra da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, com as alterações resultantes desta Lei Complementar, bem como com as alterações anteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de janeiro de 2023.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 0348/2023

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E GERÊNCIA SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE JANEIRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Cargo / Denominação	Quantidade	Símbolo	Remuneração (R\$)
SECRETÁRIO	19	S-1	R\$ 20.191,01
SECRETÁRIO-ADJUNTO	3	S-2	R\$ 15.143,25
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	20	S-2	R\$ 15.143,25
SECRETÁRIO-EXECUTIVO REGIONAL	12	S-1	R\$ 20.191,01
COORDENADORES ESPECIAIS	5	S-1	R\$ 20.191,01
COORDENADOR	1	S-2	R\$ 15.143,25
PRESIDENTE	2	S-1	R\$ 20.191,01
PRESIDENTE-ADJUNTO	1	DG-1	R\$ 11.107,91
DIRETOR	1	S-2	R\$ 15.143,25
DIRETOR-ADJUNTO	2	DG-1	R\$ 11.107,91
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>		

\*\*\* \*\*

**ATO 0015/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar ROBERTO CESAR PONTES IBIAPINA, DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA MÉDICA, para substituição do cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, simbologia DG-1, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 03/01/2023 à 18/01/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0016/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar VIVIANE LEITE DAMASCENO, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DO VETMÓVEL, para substituição do cargo de COORDENADOR ESPECIAL, simbologia S-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 05/01/2023 à 14/01/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0019/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO CARMO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CDFAM, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE III, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02/01/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0020/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, THIAGO ARAUJO MONTEZUMA, do cargo em comissão de COORDENADOR EXECUTIVO, simbologia DG-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/01/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0021/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNA MIKAELLY FELICIANO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, a partir de 02/01/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0022/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO VITORINO, do cargo em comissão de ARTICULADOR,